

868299 747



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL  
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.00 624-59.

PROCT: Renda de 0007/2019

Assunto: *Alberto Garcia de Macedo*

DISTRIBUIÇÃO

*Amexos: 2473-3076*

M. A. — D. N. P. V. — DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

(Decreto-Lei nº893)

Of. 814

Vol. 3510

20 de Maio de 1940

Snr. Diretor do Domínio da União.

Afim desta Comissão poder solucionar o assunto de que tratam os processo PCERTT - 747 e 2.473, de 1939 e 3.076/40, em que é interessado o Snr. ALBERTO GARCIA DE MACEDO, solicitamos dessa Diretoria informações sobre o que consta em seus arquivos a respeito das terras situadas no Ribeirão dos Macacos, que estiveram aforadas a Joaquim Felisberto de Macedo.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 12-6-40, fls. 11. 233

*[Handwritten signature]*

*Opin. em cessão de hoje*  
*Rio, 4-1-40*  
 a) R. P. J.  
 H. D.  
 P. F. T.

RELATÓRIO

ALBERTO GARCIA DE MACEDO, para os efeitos do decreto-lei nº 893, de 26/11/1938, apresenta a esta Comissão os seguintes documentos:

- a) - uma cópia da derrota de aviventações de rumos e remedições das linhas correspondentes a dois alqueires e uma quarta de terras na Serra da Viuva, no lugar do Ribeirão de André Martins, fareiros a Imperial Fazenda de Santa Cruz e pertencentes a MANOEL JOSÉ FERREIRA ALVES, feita pelo agrimensor Severiano Antonio das Chagas em 14/4/1875;
- b) - uma planta das mencionadas terras, datada de 1875 e assinada por A Chagas, e uma outra planta sem qualquer indicação esclarecedora;
- c) - uma certidão passada em 24/3/1939 e assinada pelo oficial do registro civil de Paracambi, 3º distrito de Itaguaí, do Estado do Rio de Janeiro, do obito de TIBURCIO FELISBERTO DE MACEDO, ocorrido em 24/4/1918;
- d) - uma certidão datada de 1/4/1939 e assinada pelo acima referido oficial do registro civil e tabelião, da escritura lavrada em 19/7/1928, no L. nº 19, às fls. 63v./64v. do seu cartório, pela qual o Tenente FRANCISCO FELISBERTO DE MACEDO e sua mulher D. ANNA GOMES DE MACEDO venderam ao requerente o direito e ação de oito alqueires de terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, no lugar denominado Fazenda Conceição, no supradito 3º distrito de Itaguaí, pertencentes ao espólio do pai do vendedor.

- vendedor - JOAQUIM FELISBERTO DE MACEDO. Da escritura não consta o pagamento do respectivo laudemio;
- e) - o roteiro da medição e demarcação de oito prazos de terra no lugar do Ribeirão de André Martins, sítios denominados São José e Conceição, que fôram dos herdeiros de MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA; assinado por Dionisio José de Santiago e datado de 30/10/1836;
- f) - guia passada em 29/1/1877 pelo escrivão José Januario de Paula Leite, do termo de Itaguaí, para pagamento por JOAQUIM FELISBERTO DE MACEDO da sisa, pela compra a MANOEL JOSÉ FERREIRA ALVES dos já referidos dois alqueires e uma quarta de terras foreiras à Imperial Fazenda de Santa Cruz;
- g) - uma certidão passada em 27/1/1837, pelo supradito escrivão, da escritura lavrada às fls. 94v. do L. 3º do seu cartorio, pela qual SERAFIM JOSÉ D'OLIVEIRA e sua mulher D. ANTONIA LIMA DA SILVA, venderam a MANOEL JOSÉ FERREIRA ALVES, a posse de dois alqueires e uma quarta desmembradas do meio prazo de terras foreiras à Imperial Fazenda de Santa Cruz, de que eram senhores e possuidores, situados na freguezia de São Pedro e São Paulo do Ribeirão das Lages, termo de Itaguaí, Comarca de S. João do Príncipe, da Provincia do Rio de Janeiro, tendo sido pago o respectivo laudemio;
- h) - o recibo nº 1.080, datado de 31/3/1939 e assinado por Bartholomeu Carvalho, encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do pagamento por JOAQUIM

- 3 -

JOAQUIM FELISBERTO DE MACEDO, dos fôros de 83 alqueires e 202<sup>m</sup>0 de terras situadas em Ribeirão dos Macacos, correspondentes ao exercício de 1939;

- i) - uma certidão datada de 8/4/1939 e assinada pelo supra indicado encarregado do expediente, de constar às fls. 327 do L. nº 4 de assentamentos de foreiros, cinco prazos e um quarto de terras no Ribeirão do André Martins, (sítio denominado S. José e Conceição) em nome de JOAQUIM FELISBERTO DE MACEDO, por haver comprado a JACINTHO MASCARENHAS FURTADO MENDONÇA, por escritura de 20/6/1864 lavrada em notas do tabelião da freguezia de São Pedro e São Paulo e Ribeirão das Lages, passando tal assentamento para o livro quinto, fls. 243;
- j) - uma certidão passada em 8/6/1939 pelo escrivão e tabelião de paz do dito distrito de Paracambi da escritura lavrada às fls. 136v. do L. 17 de suas notas, pela qual JOAQUIM FELISBERTO DE MACEDO e sua mulher D. GABRIELLA CAROLINA DE MATTOS venderam a ALBERTO GARCIA DE MACEDO e a JOSE DA COSTA CORRÊA, em 29/6/1921, o direito e ação que tinham em nove alqueires de terras, mattas e capoeirões e parte de casas da "fazenda da Conceição", em virtude do falecimento de seu pai e sogro, terras essas foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, não tendo sido pago o competente laudemio.
- k) - uma certidão da mesma data e procedencia da referida na letra i deste relatório, da escritura lavrada às fls. 143v. do L. nº 18 das mesmas

- 4 -

mesmas notas, em 26/3/1925, pela qual JOSE DA COSTA CORRÊA transferiu ao requerente o direito que tinha na sociedade entre ambos para a compra dos nove alqueires de terras referidos na escritura mencionada na letra -i- supra, não tendo sido também pago o laudemio;

- l) - uma certidão passada em 5/1/1909, pelo então escrivão e tabelião do mencionado distrito de Itaguaí do pagamento feito na partilha dos bens inventariados do Major JOAQUIM FELISBERTO DE MACEDO, ao herdeiro ANTONIO FELISBERTO DE MACEDO, pela qual se vê ter cabido a este, na quinta parte dos 21 alqueires de terras em pasto da fazenda da Conceição - 210\$000, na quinta parte dos oito alqueires de terras na circunferencia da mesma fazenda - 80\$000 e na quinta parte dos quatro alqueires de terras em cafe-sais e beira do pasto na dita fazenda - 48\$000;
- m) - um recibo passado em 9/9/1921 por FRANCISCO FELISBERTO DE MACEDO do pagamento, que lhe fez ALBERTO GARCIA DE MACEDO, da quantia de 820\$000, proveniente de fóros que era devedor à Fazenda Nacional de Santa Cruz do ano de 1894 a 1921 e multa de 20% ao ano e por se achar pago e satisfeito do "referido quinhão";
- n) - a certidão nº 220, passada em 9/8/1921 pelo superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz do pagamento de 2:631\$516 feito por JOAQUIM FELISBERTO DE MACEDO, representado por FRANCISCO FELISBERTO DE MACEDO, provenientes de fóros de 1894 a 1921, de 138 alqueires de terras situadas no Ribeirão dos Macacos.  
Pelos documentos referidos nas letras -d-, -i-

- 5 -

-j- e -k- deste relatório se vê que o requerente comprou o direito e ação de herdeiros de JOAQUIM FELISBERTO DE MACEDO em terras da fazenda da Conceição, no dito distrito de Itaguaí, fofreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, sem haver sido pago o necessario laudemio, só estando em dia com o pagamento de fôros de 83 alqueires e 202<sup>m</sup>,0 de terras da fazenda situada no "Ribeirão dos macacos (recibo indicado na letra h deste relatório) quando a mesma continha 138 alqueires (recibo a que alude a letra -n- deste relatório), estando, portanto, incurso na sanção do artº 7º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938 e devendo provar o pagamento dos fôros relativos aos alqueires excedentes dos 83 e 202<sup>m</sup>,00 acima referidos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1939.

---

Plínio de Freitas Travassos

- Relator -

*Aprov. em sessão de 11-11-40*  
*Ris, 25-11-40*  
*a) H. D.*  
*L. P. L.*  
*P. F. T.*

RELATÓRIO

ALBERTO GARCIA DE MACEDO, satisfazendo a exigência desta Comissão, constante do relatório apresentado no processo n. 747-2473/39 e aprovado em sessão de 4.1.1940, esclareceu em o requerimento n. 3.076/40 que nada tem com os 56 alqueires de terras excedentes dos 83 alqueires e 202 metros sobre os quais está em dia com o pagamento dos foros em nome do foreiro Joaquim Felisberto de Macedo, por isso que aqueles 56 alqueires foram arrematados em hasta-pública pelo sr. Adriano Bittencourt, o qual mais tarde os vendeu a Achilles Campanha, tendo também confessado não haver pago o necessário laudêmio à Fazenda Nacional, por ocasião da compra feita a herdeiros de Joaquim Felisberto de Macedo, do direito e ação dos mesmos à herança do aludido foreiro.

Havendo esta Comissão solicitado à D. D. U., em o ofício n. 814, de 20.5.1940, informações relativas às ditas alegações do requerente, foi-lhe remetido, com o ofício n. 529, de 16.8.1940, do sr. Chefe do Serviço Regional nesta Capital, o processo n. 41.904/40 e as informações prestadas em 11.7.1940, pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz - Bartholomeu Carvalho, - visadas pelo engenheiro-chefe - dr. José Bonifácio de Andrade, pelos quais se vê que, pelo processo n. 55.668 de 1925, foi desmembrada da área de 8 1/2 praças e 1/2 quarto, a área de 54<sup>al</sup>,98 para Adriano José Bittencourt, que obteve em hasta pública do Juízo Federal no Estado do Rio de Janeiro, em 28.10.1919, no executivo fiscal movido contra os sucessores do mencionado Joaquim Felisberto de Macedo, tendo ficado este com a área de 83 alqueires e 902 metros.

Pelo exposto neste relatório e no aprovado em sessão de 4.1.940 e já referido, conclúe-se: -

- a) - que o requerente se apresenta como cessionário do direito e ação do Tte. Felisberto de Macedo e sua mulher d. Anna Gomes de Macedo, de oito alqueires de terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, no lugar denominado "Fazenda Conceição", no 3º distrito de Itaguaí, pertencentes ao espólio do pai do vendedor - Joaquim Felisberto de Macedo, e do direito e ação de - Joaquim Felisberto de Macedo e sua mulher d. Gabriella Carolina de Mattos, de nove alqueires das terras -

- 2 -

da supra dita fazenda;

- b) - que, tendo havido inventário e partilha dos bens deixados pelo Major Joaquim Felisberto de Macedo, como ressalta da certidão indicada na letra l do relatório aprovado por esta Comissão, em sessão de 4.1.1940, não consta quais os herdeiros respectivos e a quais deles e em que proporção foram partilhados os referidos 83 alqueires e 202 metros, segundo o documento referido - na letra h do supra citado relatório, ou 83 alqueires e 902 metros, segundo a informação de 11.7.1940, do en carregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa - Cruz, também já referida.

Deve, pois, o requerente fazer a prova que supra a omissão salientada na letra b d'êste relatório.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1940.

---

Plinio de Freitas Travassos  
R e l a t o r